

# Galvão

## PREFEITURA

### AVISO AOS FORNECEDORES PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2016

#### EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA as empresas interessadas que está disponível para verificação na Unidade Básica de Saúde entre os dias 28 de julho de 2016 à 04 de agosto de 2016, em horário comercial os item 01, item 03, item 09, item 10, item 15, item 16, item 17, do Processo Licitatório FUNSAU nº 009/2016, Edital de Pregão Presencial 009/2016, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTE (INFORMATICA, HOSPITALAR, MÓVEIS E OUTROS), A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11224.030000/1140-02 FIRMADO ENTRE MINISTERIO DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVÃO – AMPLIAÇÃO DE METAS.

Galvão - SC, 27 de julho de 2016.

Neri Pederssetti                      Vanderlei Bez Batti  
Prefeito Municipal                      Secretário Municipal de Saúde

### LEIS 2016 - 852 A 852

LEI Nº 852/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA 2014/2017, LEI 748/2013, DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti – Prefeito Municipal de Galvão – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes municipais que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual representadas nos anexos:

- Relação detalhada das receitas planejadas 2014/2017;
- Relação de despesas planejadas 2014/2017;
- Resumo dos programas e ações por função e subfunção;
- Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação das receitas planejadas, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

Art. 3º - Foram atualizados os valores para o exercício de 2017, de maneira a adequar as fontes de recursos, programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2016.

Neri Pederssetti  
Prefeito Municipal

Sérgio Pacheco  
Secretário de Administração